

## **PROJETO DE LEI Nº 104/2025**

**Autoriza a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.**

RENATO AIRTON ALTMANN, Prefeito Municipal de Teutônia, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no valor **R\$ 4.915.200,00** (quatro milhões, novecentos e quinze mil e duzentos reais), sob as seguintes dotações orçamentárias:

**06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**06.01. FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.**

**10.301.0034.1130 – ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS.**

3.4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE-1613..... R\$ 100.000,00

3.4.4.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1614..... R\$ 100,00

**10.301.0034.2091 – PROGRAMA DE ATENDIMENTOS AOS MUNICÍPIES.**

3.3.3.93.34.00.00.00.00 – OUT. DESP. PESS. DEC. DE CONTR. DE TERC - 629..... R\$ 850.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-662..... R\$ 1.000.000,00

**10.301.0034.2198 COFINANCIAMENTO FEDERAL PISO ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE.**

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-1615 ..... R\$ 50.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1616..... R\$ 100.000,00

3.3.3.90.33.00.00.00.00 – PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO-1617..... R\$ 150.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1618..... R\$ 100,00

3.3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO-1619..... R\$ 100.000,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. TERCEIROS PESSOA JURIDICA-1620 ..... R\$ 200.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1621..... R\$ 100,00

**10.302.0108.2107 – APOIO A REDE HOSPITALAR.**

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1600..... R\$ 200.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1601..... R\$ 100,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1602..... R\$ 200.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1603..... R\$ 100,00

3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1604..... R\$ 350.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1605 ..... R\$ 100,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1611..... R\$ 500.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1612..... R\$ 100,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC. PESSOA JURIDICA-1622..... R\$ 314.000,00

3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1623..... R\$ 100,00

|                                                                        |                         |
|------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA-1624.....   | R\$ 200.000,00          |
| 3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1625.....        | R\$ 100,00              |
| 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUTROS SERV. TERC.PESSOA JURIDICA-1626.....  | R\$ 200.000,00          |
| 3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1627.....        | R\$ 100,00              |
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV. DE TERC.PESSOA JURIDICA-1628..... | R\$ 100.000,00          |
| 3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1629.....        | R\$ 100,00              |
| 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUT. SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA-1630.....  | R\$ 150.000,00          |
| 3.3.3.93.39.00.00.00.00 – OUT. SERV.DE TERC. PESSOA JURIDICA-1631..... | R\$ 150.000,00          |
| 3.3.3.20.93.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-1632.....        | R\$ 100,00              |
| <b>TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL.....</b>                                 | <b>R\$ 4.915.200,00</b> |

**Art. 2º** Servirão de recurso para a cobertura dos créditos adicionais especiais, o excesso de arrecadação, conforme segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 01 - FR 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.....R\$ 1.850.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4540 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 39200002 – DEP. BIBO NUNES - PORT GM/MS Nº 7.440/2025) .....R\$ 200.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4541 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 30670002 – DEP. CARLOS GOMES - PORT GM/MS Nº 7.440/2025) ..... R\$ 200.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4542 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 42710001 – SEN. MOURÃO - PORT GM/MS Nº 7.492/2025) ..... R\$ 350.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4543 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 40730003 – DEP. SANDERSON - PORT GM/MS Nº 7.492/2025) ..... R\$ 500.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4544 – FR 601 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 28620021 – DEP. BOHN GASS – PORT GM/MS Nº 7.589/2025) ..... R\$ 100.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4545 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 28610001 – DEP. DANRLEI - PORT GM/MS Nº 7.636/2025) ..... R\$ 300.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4546 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 40330007 – DEP. LUCAS REDECKER - PORT GM/MS Nº 7.487/2025) ..... R\$ 300.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4547 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 44280002 – DEP. MAURÍCIO MARCON - PORT GM/MS Nº 7.518/2025) .....R\$ 314.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4548 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 30200002 – DEP. AFONSO MOTTA - PORT GM/MS Nº 7.440/2025) ..... R\$ 200.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4549 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 28670002 – DEP. DIONÍSIO MARCON - PORT GM/MS Nº 7.440/2025) ..... R\$ 200.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4550 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 43530025 – DEP. DENISE PESSOA - PORT GM/MS Nº 7.500/2025) ..... R\$ 100.100,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RECURSO 4551 – FR 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (CÓDIGO DA EMENDA – 40330009 – DEP. LUCAS REDECKER - PORT GM/MS Nº 7.518/2025) ..... R\$ 300.100,00

**TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS ..... R\$ 4.915.200,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Teutônia, 22 de agosto de 2025.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº 104/2025**

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação dos nobres edis a presente proposta legislativa que visa a abertura de créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária do corrente exercício, haja vista que o Município foi contemplado com diversas emendas parlamentares destinadas na sua totalidade para uso na saúde, totalizando **R\$ 3.065.200,00**, até a presente data, sendo que nem todos os recursos ainda foram recebidos, mas, já houve a abertura de contas bancárias para o seu recebimento.

Registre-se que há mais emendas destinadas ao Município, destinadas também para outras aplicações, mas que, no entanto, não se encontram num estágio avançado de processamento e, neste momento não é possível registrá-las no orçamento municipal, o que será realizado oportunamente.

Outrossim, decorridos mais de 07 meses de administração, já se apurou um excesso de arrecadação em relação ao projetado para o orçamento atual, num montante de R\$ 1.850.000,00, cuja condição impõe a alocação de tais recursos orçamentários na lei orçamentária, na forma da legislação vigente.

Consequentemente, é impositivo a criação de dotações orçamentárias específicas para que os recursos recebidos e que ainda serão recebidos, elencados nesta proposta legislativa, possam ser aplicados na finalidade a qual se destinam.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação da presente matéria, imprescindível à manutenção e ao fortalecimento das políticas públicas em nosso município.

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

**Renato Airton Altmann**  
**Prefeito Municipal**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADOR**  
**TEUTÔNIA**

AVENIDA 1 LESTE, 1180 - 95890-000  
22.810.663/0001-04

## Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a chave de autenticação (CEF3EEBB) no site:  
<https://citta.click/tayNnTnh>

| PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO |          | Autenticação<br><br>CEF3EEBB |
|-----------------------------|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Protocolo -                 |          |                                                                                                                 |
| Documento                   | Processo |                                                                                                                 |
| 000104 / 2025               | -        |                                                                                                                 |

**Assinatura Eletrônica Simples**



**Identificação:** RENATO AIRTON ALTMANN

**CPF:** 381\*\*\*.\*\*\*15

**Assinado em:** 22/08/2025 10:11:43

**Local:** IP: 177.155.74.34 Geolocalização: -29.482137, -51.816766

Hash do documento (SHA-256): 9166d8ae20c84f5eb60c5126032a14fba64f1345449c576c7e6e2b59cae3140a

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.